

**PARECER CTAI Nº 025/2020-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Serra Talhada, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Serra Talhada, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da UPAE Serra Talhada, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPAE Serra Talhada, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 002/2013, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada, no qual sagrou-se vencedora a OSS Hospital do Tricentenário, requalificada através do Decreto Estadual nº 46.507, de 17 de setembro de 2018. Ressalte-se que o Contrato de Gestão nº 002/2014 foi assinado em 19 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2014, pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

(Handwritten signatures and initials)



Em 18 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e a Organização Social de Saúde em referência o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 (DOE 5/5/2018)**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a qual, se encerrará em 17 de março de 2020, data de exaurimento do prazo de 10 (dez) anos, na forma da Cláusula Décima do pacto gerencial em comento.

Em 5 de setembro foi assinado o **7º aditamento ao Contrato de Gestão nº 002/2014 (DOE 3/10/2018)**, instrumento que teve com objeto readequar as metas relativas a consultas médicas, visando reduzir a perda primária e a taxa de absenteísmo, fixando a primeira consulta tendo 1.736 atendimentos, com interconsultas e retorno passando a ter 2.232 atendimentos, além de informar a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ/MF) da entidade filantrópica contratada, agora sob o número 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 002/2014** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se nos meses do período o cumprimento dos indicadores de produção para consultas não médicas (237,67%; 222,50%; 204,50%) e sessões de reabilitação (230%; 203,50%; 207,67%), ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% pactuado, exceto para o indicador de consultas



médicas no mês de dezembro por atingir apenas 84,98%, atingindo nos meses de outubro e novembro com os percentuais de 105,85% e 94,05% respectivamente.

Quanto ao descumprimento da meta “consultas médicas”, acima pontuado, acarretando o apontamento do desconto no valor de R\$ 15.905,28 (quinze mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), porém, a unidade apresentou justificativa, através do Ofício nº 07/2020, ao qual foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 163/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Serra Talhada** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo com todos os prazos estipulados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Serra Talhada** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei correlata, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 16 de Março de 2020.

Michel Cleber Gomes

Mat. n° 337.518-8

Katiana Alves Moreira

Mat. n° 336.951-0

Thalyta Maryan dos Santos

Mat. n° 362.380-7

Marcos Vinicius Costa

Mat. n° 375.458-8

Andréa Franklin de Carvalho

Mat. n° 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. n° 357.436-9

Michelle da Silva Pereira

Mat. n° 393.136-6

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO
Outubro a Dezembro/2019

Unidade PE de Atenção Especializada
UPAE Serra Talhada

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre o Parecer Conclusivo CMA 2 ° Trimestre	08
9. Consideração do relatório do 4 trimestre (Outubro e Dezembro)	10
10. Recomendações do 4º trimestre	11
11. Anexos	11

1. Introdução

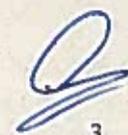
O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014, assinado em 19 de março de 2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário - HTRI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada no Município de Serra Talhada.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2014, com vigência a partir de 19/03/2014 até 19/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Serra Talhada implantada no município de Serra Talhada, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 828,400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Serra Talhada, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE SERRA TALHADA – RESUMO INDICADORES – 4º TRIMESTRE 2019 – OUTUBRO A DEZEMBRO.						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Realizado	% da Meta alcançada no	Status
			Mês	Execução Mensal	Mês	
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3968	outubro	4.200	105,85	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	novembro	3.732	94,05	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	dezembro	3.372	84,98	Meta Não Cumprida- Unidade Apresentou Justificativa
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	600	outubro	1.426	237,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	novembro	1.335	222,50	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	dezembro	1.227	204,50	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	outubro	1.380	230,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	novembro	1.221	203,50	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	dezembro	1.246	207,67	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	outubro	10.118	Acompanhamento mensal	Relatório Enviado
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	novembro	7.973	Acompanhamento mensal	Relatório Enviado
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	dezembro	8.868	Acompanhamento mensal	Relatório Enviado

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento- UPAE SERRA TALHADA



2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	outubro	16637	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		novembro	14314	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		dezembro	41	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glossas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	outubro	171	1,03	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	novembro	138	0,95	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	dezembro	0	0,00	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	outubro	687	16,36	Meta Cumprida
			novembro	730	19,56	Meta Cumprida
			dezembro	1016	30,10	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	outubro	2	100%	Meta Cumprida
			novembro	4	100%	Meta Cumprida
			dezembro	0	Sem ocorrência	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	outubro	1742	100%	Meta Cumprida
			novembro	1668	100%	Meta Cumprida
			dezembro	1402	100%	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas / total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	outubro	123	6,63%	Meta Cumprida
			novembro	127	6,07%	Meta Cumprida
			dezembro	166	8,70%	Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos / total de consultas agendadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	outubro	618	12,83%	Meta Cumprida
			novembro	587	13,59%	Meta Cumprida
			dezembro	651	16,18%	Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes / somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	outubro	1618	0,63	Meta Cumprida
			novembro	1476	0,65	Meta Cumprida
			dezembro	1434	0,74	Meta Cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	outubro			Não	
	novembro			Não	
	dezembro			Não	
Comissão de Farmácia	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	outubro				Resolução CFM 2154/2016
	novembro		Não		
	dezembro		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	outubro	Sim			Enviado Relatório
	novembro	Sim			Enviado Relatório
	dezembro	Sim			Enviado Relatório

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPAE SERRA TALHADA, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de todas as metas, exceto a meta de CONSULTA MÉDICA no mês de Dezembro sofrendo apontamento de desconto conforme tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS / UPAE SERRA TALHADA			
	OUT	NOV	DEZ
Contratado	3.968	3.968	3.968
Execução Mensal	4.200	3.732	3.372
% MENSAL POR META CONTRATADA	105,85	94,05	84,98
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	1,0	15.905,28
Repassse Produção 20% PESO 96%	159.052,80		

Embora a unidade não tenha atingido a meta contratual no mês de dezembro de 2019, a mesma ofertou mais de 100% das consulta médicas no período, não sendo efetivado, então, o referido desconto.

8. Considerações sobre parecer conclusivo CMA 2º trimestre da UPAE Serra talhada

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao segundo trimestre de abril a junho de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:



- 1- Em relação ao item 01, Informamos que a mesma após esforços da unidade não se manifestaram profissionais habilitados para exercer as funções desta forma a unidade está sendo orientada a nova oficialização dos procedimentos e condutas realizadas para sanar a necessidade da região.
- 2- Em relação ao item 02, informamos que o estudo de viabilidade está em processo de desenvolvimento para posterior elaboração de termo aditivo.

3 -Em relação ao item 03, consta no Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade no Indicador "1. Atenção ao Usuário: b) Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

Em relação ao indicador, não tem como mencionar os percentuais de satisfação em seus diversos graus, como citado no contrato gestão engloba pacientes e acompanhantes independentes do seu atendimento na unidade de saúde.

- 4 -Em relação ao item 04, não existe referencial teórico para embasar parâmetros destes indicadores, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é válido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município.
- 5- Em relação ao item 03, foram realizadas as devidas correções conforme quadro abaixo.



Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês				Observação
		Sim	Não	Não se aplica	
34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	abril		não		
	maio		não		
	junho		não		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Prevenção de Acidentes	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	abril		Não		Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
	maio		Não		
	junho		Não		
Comissão de Farmácia	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
As Atas de reunião das demais Comissões foram	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade

6- Em relação ao item 06, e seguindo a recomendação desta CMA informamos que já efetuamos as devidas correções.

9. Considerações sobre o Relatório do 4º trimestre (Outubro á Dezembro) de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Serra Talhada, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no quadrimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A UP AE não cumpriu meta no item atendimento médico no mês, apresentando 105,85% em outubro, 94,05% em novembro e 84,98% em dezembro da meta contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2018, apresentou justificativa, mediante o ofício nº07/2020, referente ao não cumprimento da meta de produção em consultas médicas. O não atingimento da meta contratual no mês de Dezembro se deu pela ausência de demanda - perda primária e absenteísmo que é a falta de pacientes, mas embora a unidade não tenha atingido a meta contratual no mês de dezembro de 2019, a mesma ofertou mais de 100% das consulta médicas no período, não sendo efetivado, então, o referido desconto conforme ofício de acatamento DGMMAS nº 163/2020.

2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas, apresentou todos os relatórios, nos prazos previstos em contrato, contendo as informações correspondentes a cada indicador.

3. No que concerne aos indicadores do Gerenciamento Clínico a unidade apresenta os percentuais respectivos aos indicadores de Perda primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno na entrega do relatório no prazo estipulado contratualmente

10. Recomendações acerca do indicadores 4º Trimestre de 2019 (outubro a dezembro) da UPAE Serra talhada

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com a execução da produção a partir do contratado;
2. Mantida a orientação que a Unidade realize *overbook* para maior aproveitamento das cotas, utilizando as consultas dos pacientes faltosos em interconsultas e consultas subsequentes.
3. Solicitado a gestão da unidade a intensificação na busca de profissionais das especialidades de Alergologia e Nefrologia e respectiva contratação, visto que essas especialidades estão previstas no 7ºTA do contrato de gestão.

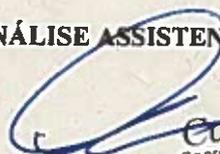
11. Anexos

Anexo 1: Planilha de Monitoramento (Outubro a Dezembro de 2019)

Ofícios 03/2020 – 07/2020 – 101/2020

Recife, 21 de fevereiro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Carlos Leandro
Coord de Análises de Prestação de
Contas dos Contratos de Gestão
Mat. 398.402-8
DGMMASISES

**Coordenador de Análise e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão.
Mat. nº 398.402-8**